

## Anexo I – Calculo de Compensações

Cálculo das Compensações Artigo 103 - ROUML

$$\text{Comp} = L \times (0,75 \times (A - A') \times I + 0,25 \times (A - A')) \times C$$

comp

525 129,54 €

Artigo 103º do ROUML	L	0,1
	A	11 765,15
	A'	5172,5
	I	1,23
Portaria n.º 156_2014	C	679,35

Valor do L	0,1	Cidade de Leiria
	0,07	Fora da Cidade

Como preencher:

1.º	Definir o L	Colocar sempre os Valores na coluna azul
2.º	Colocar o Valor de A	
3.º	Colocar o Valor de A'	
4.º	Colocar o valor de I (índice)	
5.º	Não alterar o valor de C - definido em Portaria	
6.º	Retirar o Valor da compensação	Amarelo

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro

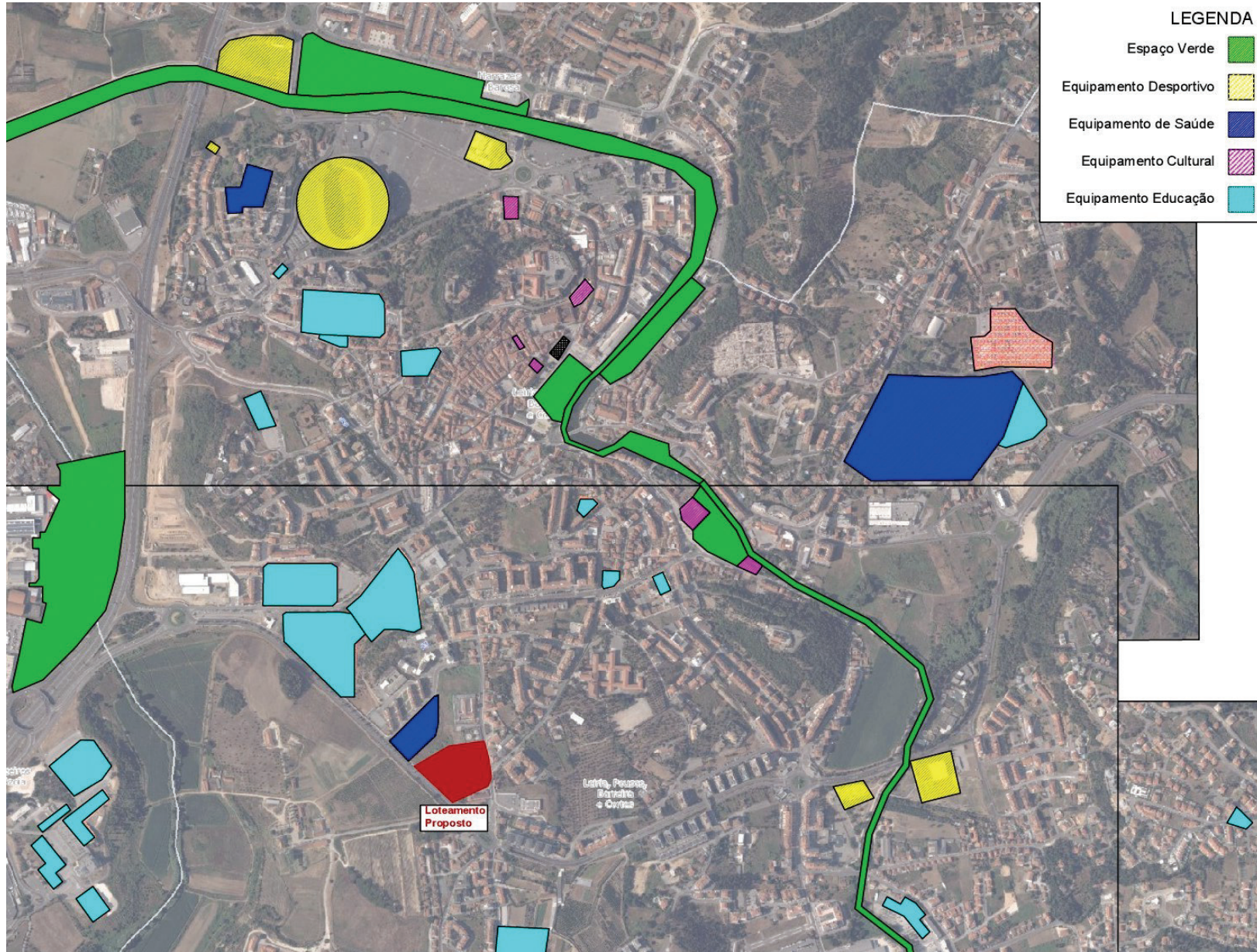


Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

Anexo II – Análise da Envolvente



Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

## Anexo IV – Pareceres das entidades consultadas

União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, inserido no Req. 2020/3125



União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Exmo. Sr. Presidente da  
Câmara Municipal de Leiria  
Largo da República -  
2414-006 LEIRIA

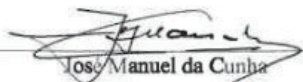
S/Referência	S/Comunicação	Data	Ofício N.º
Proc. LT/2019/10	24-06-2019	19-03-2020	0100/2020

**Assunto:** Pedido de licenciamento para realização de loteamento

Em resposta ao V/ ofício n.º 5315 de 24-06-2020, referente ao pedido de licenciamento para realização de loteamento, apresentado por [REDACTED] a levar a efeito na Rua D. José Correia da Silva - Cruz da Areia, na sua reunião de 19-03-2020, esta Junta de Freguesia deliberou não se opor, desde que sejam respeitadas as Leis e Regulamentos aplicáveis.

Com os nossos cumprimentos,

O Presidente

  
José Manuel da Cunha

/S

Rua Conde de Ferreira, 28 – 2410-104 Leiria  
Apartado 000001 - EC Pousos - 2410-408 Leiria  
NIPC – 510837506 – geral@uf-lpbc.pt



MUNICÍPIO DE LEIRIA

---

**Micael Rodrigo Vieira Pinheiro**



**Morada:** Largo da República, 2414-006 Leiria—**NIPC:** 505181266

**Telefone:** [+351244839500](tel:+351244839500)

**Correio eletrónico:** [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

**Endereço Eletrónico:** <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>





das cotas de terreno para a sua Implantação, natureza dos solos, tubagens a instalar e cotas a respeitar, tudo devidamente acompanhado e validado pelos serviços técnicos dos SMAS de Leiria.

Verifica-se também, que no interior do terreno alvo da presente operação urbanística de loteamento passam várias condutas de grande secção pertencentes ao sistema público de abastecimento de água, uma elevatória em FFD DN400 mm localizada paralelamente à rua D. José Alves Correia da Silva, uma distribuidora em PVC DN200 mm, uma adutora em FFD DN300 mm e uma adutora em FFD DN600 mm, esta pertencente às Águas do Centro Litoral, S.A. No projeto de execução a apresentar, deverá ser representado o cadastro destas condutas com rigor, através do levantamento cadastral no terreno, com recurso a tecnologia por Geo-Radar, tendo em vista a validação das distâncias entre estas condutas e as construções e plantação de árvores previstas, de acordo com o estipulado no artigo 32.º do regulamento do PDM em vigor.

Importa ainda referir que a construção da rotunda na rua D. José Alves Correia da Silva interfere com o traçado de diversas condutas da rede pública de abastecimento de água aí instaladas, pelo que o projeto de execução a apresentar deverá incluir também o seu reposicionamento, tendo em consideração o novo desenho urbanístico. As condutas que necessitem de atravessar faixas de rodagem deverão ser substituídas por FFD do mesmo diâmetro do existente, caso sejam de outro material, por forma a evitar futuras danificações na nova rotunda.

No interior do terreno a lotear deverá ser projetada uma rede de distribuição de água com origem na conduta em PVC DN125 mm instalada na bermagem da rua D. José Alves Correia da Silva. As novas condutas de água deverão ser constituídas por tubagem de PEAD MRS100 PN10 com o diâmetro mínimo DN110 mm, e deverão ficar implantadas sob passeios e/ou gares de estacionamento previstos. Tanto quanto possível, as novas deverão ser instaladas em malha, para facilitar a circulação de caudais e a renovação da água no seu interior.

Analisando as cotas de projeto dos novos arruamentos e as cotas de soleira dos futuros edifícios, verifica-se que a pressão de serviço junto aos lotes implantados às cotas mais baixas poderá ficar acima da pressão máxima admissível (6,0 kgf/cm<sup>2</sup>). Nesses casos, e no âmbito dos projetos prediais de água dos edifícios, deverá ser prevista a instalação de uma válvula redutora de pressão privativa para cada fracção, a instalar imediatamente a montante de cada contador, estejam estes alojados em caixas individuais ou em bateria. O traçado da rede proposto no presente estudo urbanístico, prevê a instalação de um conjunto redutor de pressão na rede pública, solução que desta forma, deixa de ser necessária.

Para uma melhor compreensão do traçado, sobretudo no que respeita aos locais de ligação à rede pública de abastecimento de água, poderá o projetista consultar a Divisão de Planeamento e Projeto que prestará todo o apoio técnico necessário.

Na elaboração do projeto de execução da rede de água do loteamento, deverão ainda ter em consideração os seguintes aspetos técnicos essenciais:

- efetuar o cálculo dinâmico da rede, com a determinação das alturas piezométricas disponíveis nos diversos nós;
- prever redes malhadas, devendo existir condutas adjacentes aos lotes sempre que aí estejam previstos ramais de ligação;
- prever válvulas de seccionamento nos principais nós da rede, por forma a flexibilizar o abastecimento de água, as quais deverão ser de cunha elástica, flangeadas e enterradas, com boca de chave completa e teto móvel, de qualidade adequada aceite pela Fiscalização dos SMAS;
- prever o serviço de Incêndios à distância regulamentar, nos cruzamentos e bifurcações, através da instalação de marcos de água em ferro fundido dúctil com três saídas Storz 50, 65 e 100 mm, do tipo "C9 Plus" da Saint Gobain ou equivalente, a montante dos quais deverá ser também instalada uma válvula de seccionamento, em tudo idêntica às da rede;
- prever a instalação de bocas de Incêndio de passeio do tipo "AVK" ou equivalente, imediatamente a montante de travessias que necessitem de sinalização e de juntas cegas;
- a montagem das condutas da rede de água deverá ser efetuada com acessórios em ferro fundido dúctil, do tipo "Saint Gobain", devendo também ficar sinalizadas através da colocação de uma fita sinalizadora de cor azul com a inscrição "ATENÇÃO ÁGUAS", posicionada na vaia 0,50 m acima do extradorso das mesmas;
- proceder à instalação de acessórios de purga e descarga das condutas em pontos estratégicos da rede, se necessário;





- executar os ramais de ligação aos lotes, um por cada lote, de acordo com a respetiva tipologia e com o pormenor tipo dos SMAS; a localização dos ramais ficará condicionada pelo alinhamento com as futuras baterias de contadores ou contadores individuais, conforme o caso, a definir no âmbito dos projetos prediais nos lotes.

Por último, refira-se que o presente loteamento constitui comprovadamente, uma sobrecarga incontrolável para as infraestruturas de abastecimento de água existentes no local, nos termos do nº 2 alínea b) do art.º 24º do Decreto-Lai nº 555/99 de 16/12 (versão atualizada), havendo por isso necessidade da realização, manutenção e reforço das infraestruturas públicas de abastecimento de água a montante do local (captação, adução e distribuição) que orçário no valor estimado de (183 fogos+4 comércio) x 500,00 €/fogo e comércio = 93.500,00 €. Este valor deverá ser reembolsado pelo Município de Leiria aos SMAS de Leiria, nos termos do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal nº 165/2019 de 5/9/2019.

### 3. - REDE DE ESGOTOS DOMÉSTICOS

No que respeita à rede de esgotos domésticos, verifica-se existir um coletor doméstico em funcionamento na Av. da Comunidade Europeia, existindo uma caixa de visita em espera na bermã dessa avenida, junto à parte mais baixa do terreno. Deverá assim ser projetado um conjunto de coletores gravíticos, em tubagem de PVC rígido com o diâmetro mínimo DN200 mm, classe PN6, sob os arruamentos previstos, de modo a receberem os efluentes de todos os lotes e a conduzi-los graviticamente para a rede pública existente. Nos troços a implantar fora dos arruamentos previstos, os coletores deverão desenvolver-se sempre em espaços públicos facilmente acessíveis.

O projeto de execução deverá incluir uma rigorosa caracterização da rede existente, através do levantamento cadastral no terreno, de forma a determinar o estado de conservação e capacidade de transporte do coletor existente.

Deverão também ser avaliadas as Interferências que a construção da rotunda na rua D. José Alves Correia da Silva tem com os coletores aí instalados, quer em termos altimétricos, quer planimétricos, podendo haver lugar a retificações de traçado.

Na elaboração do projeto de execução da rede de esgotos domésticos do loteamento, deverão ainda ter-se em atenção os seguintes aspetos técnicos essenciais:

- avaliar convenientemente a bacia de drenagem Interferente com o terreno e prever eventuais prolongamentos a montante;
- o dimensionamento da rede doméstica deverá contemplar a verificação da capacidade de transporte dos coletores existentes, localizados a jusante dos coletores a projetar, face ao acréscimo de caudal previsto;
- no dimensionamento da rede doméstica, deverão ser tidos em consideração os critérios habituais, sendo necessário desde já prever os ramais de ligação de todos os lotes, com tubagem de diâmetro DN160 mm, e as respetivas caixas de Inspeção, cujas tampas redondas com diâmetro 0,50 m, deverão ser em ferro fundido dúctil da classe C250 ou D400, de acordo com a NP EN 124;
- os coletores e ramais, a executar em PVC rígido, classe PN6, deverão ficar devidamente sinalizados através da instalação de uma fita de sinalização com a inscrição "ATENÇÃO ESGOTOS" localizada a cerca de 0,50 m acima do extradorso das tubagens.

### 4. - REDE DE ESGOTOS PLUVIAIS

Relativamente à rede de esgotos pluviais, deverá ser apresentada uma solução que garanta o escoamento das águas pluviais provenientes das zonas impermeabilizadas do loteamento, para um destino final que não ponha em causa as áreas circundantes. À semelhança do que acontece com a rede de esgotos domésticos, também aqui deverá ser efetuado o estudo das bacias de drenagem Interferentes com o terreno, bem como a verificação da capacidade de transporte do meio receptor.

Na elaboração do projeto de execução da rede pluvial, deverão ter-se em atenção os seguintes aspetos técnicos essenciais:

- delimitar as bacias de drenagem Interferentes com o terreno;
- prever uma chuvada de cálculo de acordo com os critérios previstos no Decreto-Regulamentar n.º 23/95 de 23/8 e considerar coeficientes de redução idênticos aos do Estudo Prévio do Saneamento de Leiria;
- considerar no dimensionamento da rede, as zonas Interferentes com o terreno, adotando o diâmetro mínimo DN400 mm;

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO – Serviço de Planeamento e Projeto

3 de 6  
MUNICÍPIO DE LEIRIA

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



- prever a execução dos ramais de ligação e caixas de Inspeção aos lotes (um por lote) em tudo idênticos aos ramais de esgotos domésticos, mas com diâmetro DN200 mm;
- prever a Implantação de sarjetas ou sumidouros junto aos lancis dos arruamentos, cujos ramais de ligação ao coletor pluvial deverão ter diâmetro DN200 mm;
- analisar a capacidade de transporte do meio receptor desta bacia de drenagem;
- caso necessário, prever a instalação de uma boca de descarga e dissipação de energia.

**No entanto, o parecer definitivo sobre a rede pluvial deverá ser emitido pela Câmara Municipal de Leiria, por ser neste caso a entidade competente.**

##### 5. - CONCLUSÃO

O presente loteamento constitui comprovadamente, uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas de abastecimento de água existentes no local, nos termos do nº 2 alínea b) do art.º 24º do D.L. nº 555/99 de 16/12 (versão atualizada), havendo por isso necessidade da realização, manutenção e reforço das infraestruturas públicas de abastecimento de água a montante do local (captação, reserva, adução e distribuição) que orçação no valor estimado de (183 fogos+4 comércio) x 500,00 € / fogo e comércio = 93.500,00 €. Este valor deverá ser reembolsado pelo Município de Leiria aos SMAS de Leiria, nos termos do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal nº 165/2019 de 5/9/2019.

A viabilidade da ligação do presente loteamento à rede pública de abastecimento de água fica dependente da execução das seguintes obras a montante do loteamento:

- Remodelação da rede de água ao longo da Rua D. José Alves Correia da Silva, entre o túnel da Cruz da Areia e o Quartel dos Bombeiros, no âmbito do projeto designado por "Requalificação da Rua D. José Alves Correia da Silva – Cruz d' Areia", que a Câmara Municipal de Leiria se encontra a promover.
- Projeto e construção de uma célula em betão armado com 500m³ de capacidade, da responsabilidade do promotor do loteamento, conforme o descrito no ponto 2 do presente parecer técnico, que deverá ser objeto de contrato entre a CML e o promotor do loteamento, nos termos do art.º 3.º do Regulamento nº 23/95 de 23/8.º do D.L. nº 555/99 de 16/12.

Os projetos de execução da rede de abastecimento de água e das redes de esgotos domésticos e pluviais do loteamento, executados tendo em consideração os aspetos referidos nos pontos 2, 3 e 4 deste parecer, conjuntamente com os mapas de medições e orçamento de todos os trabalhos a realizar, deverão dar entrada em quadruplicado nestes Serviços para apreciação, tendo em conta a atual legislação em vigor, em particular no que respeita ao Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23/8.

A presente operação urbanística interfere com uma conduta adutora de água, em FFD DN600 mm, pertencente à empresa Águas do Centro Litoral, S.A., pelo que deverá ser objeto de parecer técnico por parte dessa entidade.

O parecer técnico sobre a rede pluvial deverá ser emitido pela Câmara Municipal de Leiria, por ser neste caso, a entidade competente.

O presente parecer técnico irá ser remetido pelos SMAS de Leiria à CML, para seu conhecimento, juntamente com um dos exemplares em papel que o requerente entregou nos SMAS de Leiria, uma vez que não houve consulta formal da CML no âmbito do presente loteamento.

Leiria, 30 de setembro de 2020

O TÉCNICO SUPERIOR,

Rui Jorge Silva Antunes, Eng.º

A CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO,

Teresa Paula da Silva Maritano, Eng.ª

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E PROJETO – Serviço de Planeamento e Projeto

4 de 4

MUNICÍPIO DE LEIRIA



SMAS, Req. 2021/7157

2022.SMASL,S,G,13114 - 31-10-2022 - 12963/22



Exmo(a). Senhor(a)  
Município de Leiria  
Leiria  
2414-006 LEIRIA

N.º Ofício	Data Ofício	N.º Processo	Sua Referência
13114	2022/10/31	10999/22	LT 10/19 - Ofº4302/22

Requerente: [REDACTED]  
Local: **Rua Dr. José Alves Correia da Silva - Leiria**

**ASSUNTO: Licenciamento ou comunicação de loteamentos**

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso ofício nº 4302 de 5/4/2022, informa-se que o nosso parecer técnico datado de 30/9/2020 e remetido a essa CML através do ofício nº 5206 de 5/10/2020, contemplava a necessidade de execução de uma célula de 500m<sup>3</sup> junto aos atuais reservatórios do Telheiro, porém e na sequência do levantamento topográfico efetuado no recinto onde se pretendia a implantação dessa célula, verificou-se que uma parte significativa da área disponível se encontra atualmente ocupada com instalações de antenas de telecomunicação que impedem no imediato e até ao final da vigência do contrato com os SMAS de Leiria, a sua desativação e por conseguinte, inviabilizam a construção de uma terceira célula, como estava planeado inicialmente.

Dada a dimensão deste loteamento (198 fogos e 4 comércio) e os seus impactos em termos de reserva estratégica do respetivo subsistema abastecedor, e não sendo possível concretizar a ampliação da capacidade de reserva do mesmo, pelos motivos anteriormente expostos, o promotor do loteamento fica desonerado da responsabilidade de construir uma terceira célula de 500m<sup>3</sup> no recinto dos reservatórios apoiados do Telheiro, porém, a reserva necessária ao loteamento passará a ser assegurada individualmente em cada lote, através de sistemas de reserva e pressurização privativos, que garantam o abastecimento para um dia de consumo.

Relativamente à comparticipação para reforço da rede de água, esta mantém-se conforme o descrito no ponto 5 do nosso parecer técnico de 30/9/2022

Com os melhores cumprimentos,

LEANDRO MIGUEL GOMES DE SOUSA  
DIRETOR DELEGADO

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA

Rua da Cooperativa N.º 65 C - S. Romão - 2410-256 LEIRIA • Número de Identificação Fiscal: 680 017 550

Telefone: 244 817 300 • Avarias na Via Pública (24 horas): 800 202 252 • Leituras: 800 500 007 • Site: [www.smas-leiria.pt](http://www.smas-leiria.pt) • E-mail: [geral@smas-leiria.pt](mailto:geral@smas-leiria.pt)

IMP016-02

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

## Águas Centro Litoral, inserido no Req. 2019/4712



Exmos. Senhores,

Na sequência da vossa solicitação de parecer, e tal como identificado por V. Exas. nas plantas do loteamento previsto, a Águas do Centro Litoral informa que existe uma conduta de abastecimento de água (CE\_Porto FigueiraDv – PE Cruz de Areia), implantada dentro do limite da vossa intervenção, conforme se constata nas figuras abaixo (extratos de peças desenhadas, retirados dos elementos apresentados por V.Exas.). Esta conduta foi executada em ferro fundido dúctil, de DN600mm, e no troço em causa, tem uma profundidade média, ao extradorso da conduta, de 1.90 m. Existe ainda uma outra conduta de abastecimento de água, que na presente data, se encontra em exploração pelos SMAS de Leiria, embora no Contrato de Concessão da Águas do Centro Litoral esteja previsto integrar essa mesma conduta. Essa conduta é denominada por CE\_Cruz de Areia – Parceiros, executada em ferro fundido dúctil, de DN300mm, e está identificada igualmente nas figuras abaixo.

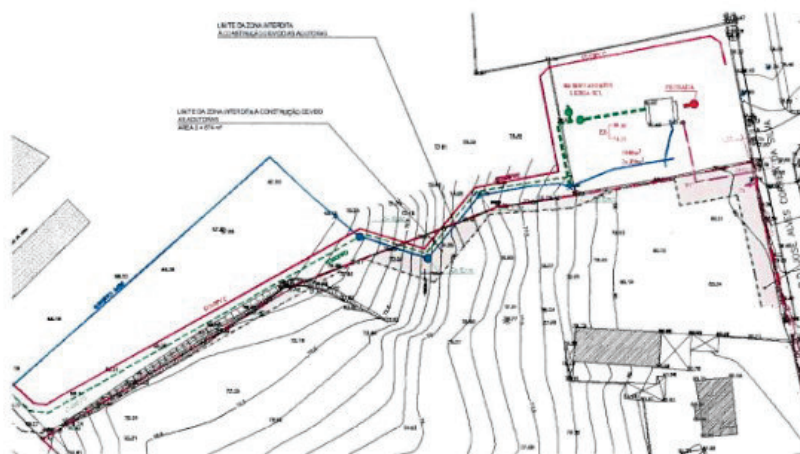


Figura I – Implantação das condutas na área do loteamento, com identificação da faixa de proteção.

Águas do Centro Litoral, S.A.

ETA da Boavista • Av. Dr. Luís Albuquerque • 3030-410 Coimbra • Portugal  
tel. +351 239 980 900 • fax: +351 239 980 949 • e-mail: geral.adc@adp.pt • www.aguasdocentrolitoral.pt  
Polo Lis (Leiria): tel. +351 244 849 100 | Polo Ria (Aveiro): tel. +351 234 378 230

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt—urbanismo@cm-leiria.pt

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

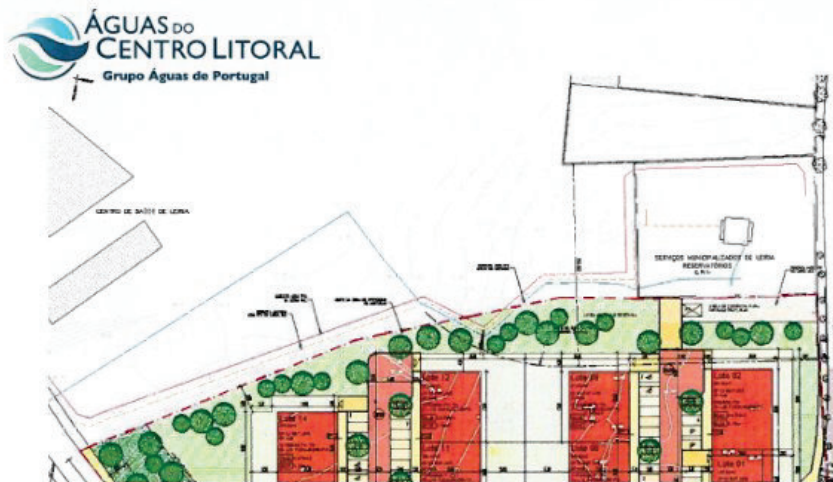


Figura 2 – Implantação das condutas na área do loteamento, com identificação dos arranjos exteriores.

De acordo com os elementos apresentados, na implantação dos lotes e dos arranjos exteriores previstos, foi já contemplada uma faixa de proteção às condutas adutoras existentes (prevista para espaços verdes), sendo referido pelo Requerente que essa área será cedida à Câmara Municipal de Leiria, para a passagem das infraestruturas hidráulicas. Alertamos apenas para, numa faixa de 5m, centrada ao eixo da conduta, não ser possível efetuar quaisquer construções, nem a plantação de árvores, e arar ou escavar a mais de 0,50 metros de profundidade, para que não sejam causados quaisquer constrangimentos ao normal funcionamento da infraestrutura.

A infraestrutura encontra-se em pleno funcionamento, pelo que se informa que não estão autorizados quaisquer trabalhos que possam interferir com as nossas infraestruturas, sem que exista um aviso prévio a esta entidade, para que os nossos serviços técnicos possam acompanhar esses mesmos trabalhos e analisar as eventuais interferências.

Face ao exposto, e considerando que todas as condições acima são respeitadas, o nosso parecer é favorável ao projeto apresentado.

Estamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Sem outro assunto,

Com os melhores cumprimentos,

**MAURO  
ALEXANDRE  
MARQUES  
AZEVEDO** Assinado de forma  
digital por MAURO  
ALEXANDRE  
MARQUES AZEVEDO  
Dados: 2019.07.19  
11:14:43 +01'00'

Águas do Centro Litoral, S.A.

ETA da Boavista • Av. Dr. Luís Albuquerque • 3030-410 Coimbra • Portugal  
tel.: +351 239 980 900 • fax: +351 239 980 949 • e-mail: geral.adc@adp.pt • www.aguasdocentrolitoral.pt  
Polo Lis (Leiria): tel. +351 244 849 100 | Polo Ria (Aveiro): tel. +351 234 378 230

NIPC 5181266 - S.O. 006/1817 - C.R.C. de Coimbra - Capital Social € 40.025.811,000



Ministério do Planeamento  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

## DECISÃO GLOBAL

em razão da localização

(consultas no âmbito do artigo 13.º-A do RJUE)

Requerimento: LRA2019/03974

Nossa referência  
DGT 1049/19

### ASSUNTO:

Licenciamento de operação de loteamento

Local: Rua D. José Alves Correia da Silva, união das freguesias de Leiria, Pousos,  
Barreira e Cortes, concelho de Leiria

Req: [REDACTED]

LEIRIA/Leiria

Relativamente ao assunto em epígrafe, o gestor do procedimento da Câmara Municipal de Leiria indicou que deveriam ser consultadas, em razão da localização, a **Águas do Centro Litoral, SA**, a **Direção Geral dos Serviços Prisionais** e a **Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, SA**.

Nessa conformidade, esta CCDR, enquanto entidade coordenadora, procedeu, através do Sistema Informático do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (SIRJUE), às referidas consultas nos termos do artigo 13.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

■ A **Águas do Centro Litoral, SA** emitiu parecer **favorável condicionado** tendo referido o seguinte:

*“De acordo com os elementos apresentados, na implantação dos lotes e dos arranjos exteriores previstos, foi já contemplada uma faixa de proteção às condutas adutoras existentes (prevista para espaços verdes), sendo referido pelo Requerente que essa área será cedida à Câmara Municipal de Leiria, para a passagem das infraestruturas hidráulicas. Alertamos apenas para, numa faixa de 5 m, centrada ao eixo da conduta, não ser possível efetuar quaisquer construções, nem a plantação de árvores, e arar ou escavar a mais de 0,50 metros de profundidade, para que não sejam causados quaisquer constrangimentos ao normal funcionamento da infraestrutura.*

*A infraestrutura encontra-se em pleno funcionamento, pelo que se informa que não estão autorizados quaisquer trabalhos que possam interferir com as nossas infraestruturas, sem que exista um aviso prévio a esta entidade, para que os nossos serviços técnicos possam acompanhar esses mesmos trabalhos e analisar as eventuais interferências.”*

■ A **Direção Geral dos Serviços Prisionais** não emitiu parecer no prazo fixado no n.º 3 do artigo 13.º-A do RJUE, pelo que se considera haver concordância desta entidade relativamente à pretensão formulada, de acordo com o disposto no n.º 6 do seu artigo 13.º.



DATACENTRO  
INFORMAÇÃO PARA A REGIÃO  
HTTP://DATACENTRO.CCDR.CP



Rua Bernardim Ribeiro, 80 • 3000-069 Coimbra • Portugal  
Tel: 239 400 100 • Fax: 239 400 115 - geral@ccdr.pt - www.ccdr.pt  
Linha de Atendimento ao Cidadão - Tel: 808 202 777 - cidadao@ccdr.pt

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: cmleiria@cm-leiria.pt—urbanismo@cm-leiria.pt

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



Ministério do Planeamento  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

■ A **Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro SA**, não emitiu parecer no prazo fixado no n.º 3 do artigo 13.º-A do RJUE, pelo que se considera haver concordância desta entidade relativamente à pretensão formulada, de acordo com o disposto no n.º 6 do seu artigo 13.º.

Neste contexto, a CCDRC **emite decisão global favorável condicionada** aos aspetos constantes do parecer da Águas do Centro Litoral, SA, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE.

O Vice-Presidente

António Júlio da  
Silva Veiga Simão

Assinado de forma digital por  
António Júlio da Silva Veiga Simão  
Dados: 2019.08.22 16:50:52 +01'00'

(António Júlio Silva Veiga Simão)

Delegação competências - Despacho n.º 10716/2015, de 23/09, DR 2.ª série  
-assinatura digital-

efm/ la

2/2



EDPD-DSAS Tejo, inserido no Req. 2019/4712



EDP DISTRIBUIÇÃO  
DIREÇÃO REDE E CONCESSÕES TEJO  
Rua S. Luís  
Vale Mocho - Andrinos  
2410-276 LEIRIA

À  
Câmara Municipal de Leiria  
Largo da República  
2414-006 LEIRIA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data:
		Carta 1606/19/ D-DRCT-AOE	17 - 7 - 2019

Assunto:

Pedido de informação prévia – Operação de Loteamento

██  
Loteamento Vila Amélia – R. Dr. José Alves Correia da Silva - UF Leiria, Pousos, Barreira e Cortes -  
Leiria  
Processo Camarário SIRJUE: LRA2019-03974

Ex.mos Senhores,

No âmbito da consulta em epígrafe, vimos por este meio apresentar a apreciação de EDP Distribuição sobre a possível interferência, presente e futura da operação de loteamento em causa com a atividade e/ou infraestruturas da empresa, dando parecer favorável condicionado.

De acordo com o referido, e verificando que esta fase **não** consiste na apresentação de projeto da especialidade (os traçados das infraestruturas elétricas aqui apresentadas são meramente indicativos, não correspondendo à solução final a propor), registamos o seguinte:

- A alimentação de energia elétrica à zona em referência, **deverá ser objeto de consulta de viabilidade de alimentação**;
- O projeto **a apresentar** deverá ser elaborado segundo as **diretrizes a indicar pelos nossos serviços**, aquando da apresentação de estudo prévio/pedido de viabilidade, no qual conste para além do quadro de potências as infraestruturas elétricas propostas;
- As infraestruturas elétricas **a estabelecer e a modificar** (relativas à interligação e integração das novas infraestruturas com as adjacentes existentes/em exploração, deverão ser elaboradas conforme indicação dos nossos serviços, mediante fornecimento de croquis específicos), serão da **responsabilidade do(s) promotor(es)**, nos termos da legislação em vigor, obedecendo a estudo prévio de viabilidade;
- Deverão ainda acautelar-se as condicionantes de natureza elétrica, designadamente as distâncias de segurança e servidões, de acordo com a lei vigente.

Com os melhores cumprimentos

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal  
Matrícula na CRC e NIPC 504394029 Capital Social: 200 013 000 euros  
SGD - Carta 1606/19/D-DRCT-AOE - Pág 1

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>

Direção de Rede e Concessões Tejo  
Área de Rede e Clientes Oeste



Telmo Santiago  
(Subdiretor)

EDP Distribuição - Energia, S.A. Sede Social: Rua Camilo Castelo Branco, 43 - 1050-044 Lisboa Portugal  
Matrícula na CRC e NIPC 504394029 Capital Social: 200 013 000 euros  
SGD - Carta 1606/19/D-DRCT-AOE - Pág 2

---

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



**Morada:** Largo da República, 2414-006 Leiria—**NIPC:** 505181266

**Telefone:** [+351244839500](tel:+351244839500)

**Correio eletrónico:** [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

**Endereço Eletrónico:** <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



Município de Leiria  
Câmara Municipal

(Divisão de Ambiente e Saúde)

**INFORMAÇÃO**

**PROCESSO N.º NIPG 32286/2019**

**ASSUNTO:** Loteamento Vila Amélia (n.º 10/19) – parecer relativo a estudo de dados acústicos constantes no «Processo n.º LDA01/19»

**1. Enquadramento factual**

- 1.1.** No âmbito do projeto de loteamento 10/19 sito na União de freguesias de União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, foi apresentado pelo proponente o «Processo n.º LDA01/19» em cumprimento do previsto no III, do Anexo I da Portaria n.º113/2015, de 22 de abril, para efeitos de demonstração da conformidade com o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2007;
- 1.2.** O «Processo n.º LDA01/19», objeto do presente Parecer, consiste num «estudo de dados acústicos relativo a uma obra destinada ao loteamento Vila Amélia, situado na Rua D. José Alves Correia da Silva, LEIRIA», visando a «determinação dos parâmetros acústicos  $L_{den}$  e  $L_n$  atuais e futuros», e é da responsabilidade da empresa MMLab – Laboratório de medições de Manuel Martins – Serviços de Engenharia, Lda;
- 1.3.** O projeto de loteamento 10/19 desenvolve-se numa área com cerca de 22.405 m<sup>2</sup>, onde 21.900 m<sup>2</sup> corresponde a habitação e 505 m<sup>2</sup> será dedicado a comércio, sendo constituído na sua totalidade por 14 lotes. Inclui a realização de algumas obras de urbanização, nomeadamente a realização de uma rotunda, na Av. D. José Alves Correia da Silva.

**2. Análise técnico-jurídica**

- 2.1.** Em conformidade com o artigo 11.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), as zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador  $L_{den}$  e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador  $L_n$ , e as zonas sensíveis não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador  $L_{den}$  e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador  $L_n$ .
- 2.2.** O RGR refere ainda que, de acordo com o artigo 19.º, n.º 1, as infraestruturas de transporte (...) estão sujeitas aos valores limite fixados no artigo 11.º, devendo, para efeitos do atrás referido, serem adotadas as medidas necessárias, de acordo com a seguinte ordem decrescente:
- 2.2.1.** Medidas de redução na fonte de ruído;
- 2.2.2.** Medidas de redução no meio de propagação de ruído;
- 2.3.** De acordo com os elementos apresentados, a operação de urbanização em causa encontra-se inserida em área classificada como zona mista, o que pressupõe, ao abrigo do artigo 11.º do RGR, que devem ser respeitados os seguintes valores limites de exposição:  $L_{den} \leq 65$  dB(A) e  $L_n \leq 55$  dB(A);
- 2.4.** Importa também referir que, a zona onde se pretende construir a urbanização em causa encontra-se muito próxima de uma zona classificada como zona de conflito por influência da fonte infraestrutura de transporte rodoviário Avenida da Comunidade Europeia, conforme zonamento acústico, definido na Planta de Ordenamento do PDM Leiria;
- 2.5.** Para verificação do cumprimento dos valores limite de exposição, foram realizados ensaios acústicos por empresa acreditada pelo IPAC e realizados mapas de ruído, para os dois indicadores regulamentares, na zona onde se pretende desenvolver o Projeto, na situação pré-intervenção (situação atual), bem como na situação que se estima vir a existir decorrente da implementação do Projeto (situação futura), de acordo com o prescrito no RGR;

Mod\_DPGU\_155\_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •  
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) • email: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) •

Processo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ 1





Município de Leiria  
Câmara Municipal

(Divisão de Ambiente e Saúde)

### 3. Conclusões e Propostas

- 3.1.** Em resultado dos pressupostos constantes do ponto 2.3, o proponente vem apensar ao processo de licenciamento da urbanização um estudo de dados acústicos relativos à mesma, em cujas conclusões se pode ler «Comparando os resultados obtidos com os valores limite de exposição indicados nas alíneas a) e b) do n.º1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º9/07, de 17 de Janeiro, verificamos que não irá ocorrer alteração da situação do cumprimento dos limites do Indicador Diurno-Entardecer-Noturno (Lden) e do Indicador Noturno (Ln), por via do tráfego associado ao acesso aos fogos, para uma ocorrência (conservativa) contínua de 24 horas.»;
- 3.2.** No entanto, desta perspetiva e analisando o estudo em apreço tecem-se as seguintes considerações:
- 3.2.1.** Face aos pressupostos assumidos no «Processo n.º LDA01/19», não é previsível a ocorrência de impactes negativos significativos ao nível da qualidade do ambiente sonoro, resultantes da concretização do projeto;
- 3.2.2.** Com base no aumento de tráfego previsto, gerados pela construção da urbanização, os resultados de ruído da situação futura apontam para acréscimos dos atuais valores de  $L_{den}$  e  $L_n$ , numa extensão reduzida.
- 3.2.3.** Não obstante a avaliação acústica efetuada apontar para um nenhum impacte ao nível da qualidade do ambiente sonoro no ponto de avaliação C, sendo o mais próximo geograficamente de uma zona classificada como zona de conflito por influência da fonte infraestrutura de transporte rodoviário Avenida da Comunidade Europeia, facilmente poderá estar a ser subestimada a influência do projeto em termos de volume de tráfego e, consequentemente ao nível da previsão dos níveis sonoros nas condições futuras;
- 3.2.4.** Face aos pressupostos anteriores, entende-se que, em respeito pelo princípio da prevenção, e atendendo aos valores limiares considerados, deveriam ser previstas e adoptadas medidas minimização nas fontes sonoras, no sentido proteger a fachada dos recetores sensíveis mais expostos, identificado como conjunto de edifícios habitacionais Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 06, Lote 13 e Lote 14;
- 3.2.5.** Por outro lado, assume particular relevância a organização/disposição interior dos fogos dos edifícios, devendo ser efetuada para que as divisões de uso mais sensível (quarto, salas e zonas de lazer) sejam projetadas para ocuparem as fachadas opostas à via de tráfego adjacente;
- 3.2.6.** Face ao exposto considera-se o projecto viável desde que cumpridas as medidas de minimização atrás propostas, devendo estas serem analisadas em sede própria e em momento oportuno.

À consideração superior,

Leiria, 23 de agosto de 2019

A Técnica Superior

Daniela Dias, Eng.ª Ambiente

**Despacho:**

**Despacho:**

Mod\_DPGU\_155\_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •  
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) • email: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) •

Processo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ 2



Município de Leiria  
Câmara Municipal

UNIDADE DE ESPAÇOS VERDES

**Processo:** LT /2019 /10

**Titular do Processo:** Diamantino Carvalho Henriques Seco

**Requerimento n.º:** 6743/2020

**Data de entrada:** 23/07/2020

**Descrição:** ADITAMENTO - PROJECTO DE ARQUITECTURA

**Local da operação:** Rua Dr. José Alves Correia da Silva - União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

### INFORMAÇÃO

#### 1. Enquadramento do pedido

Pedido de parecer no seguimento de junção de elementos, apensos ao requerimento LT/2020/6743.

#### 2. Análise Técnica

Efectuada a análise dos elementos apresentados verifica-se que é proposta uma solução onde se favorece estreita articulação entre os edifícios e os espaços exteriores e onde os espaços verdes assumem relevância, essencialmente pela estrutura verde de protecção à Avenida das Comunidades Europeias.

Em complemento, são propostos 16 exemplares arbóreos em caldeira, com afastamentos de cerca 5,00 m desde o eixo da árvore até ao limite do polígono de implantação do lote.

Encontra-se identificada na peça desenhada 01.03 planta síntese, proposta de execução de parque infantil.

#### 3. Proposta

Tendo como pressuposto o apresentado e no que respeita às áreas de espaços verdes de cedência ao domínio público, informa-se que não se verifica inconveniente na sua aprovação, sendo que deverão cumprir-se com as seguintes disposições gerais:

- todas as espécies vegetais a utilizar deverão estar bem adaptadas às condições edafo-climáticas locais, de forma a garantir um maior sucesso e menores necessidades de manutenção;

- todas as plantas a utilizar devem ser exemplares bem conformados, com sistema radicular bem desenvolvido e muito ramificado, bom estado sanitário e possuir desenvolvimento compatível com a sua espécie;

- as árvores e arbustos de porte arbóreo devem apresentar uma altura total e um perímetro à altura do peito de acordo com a seguinte listagem:

- árvores de médio porte: altura entre 3,00 m e os 4,00 m e um PAP entre os 14 cm e 16 cm;
- árvores de pequeno porte: altura entre 2,00 m e os 3,00 m e um PAP entre os 12 cm e 14 cm;
- arbustos de porte arbóreo: altura entre 1,00 m e os 1,50 m e um PAP entre os 8 cm e 10 cm.

- os arbustos devem apresentar uma altura mínima de 0,60 m, devendo estar ramificados desde a base;

- os subarbustos devem apresentar uma altura mínima de 0,20 m, devendo estar ramificados desde a base;

Mod\_DPGU\_155\_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •  
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) • email: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) •

Processo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ 1

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



Município de Leiria  
Câmara Municipal

---

UNIDADE DE ESPAÇOS VERDES

---

- a plantação arbustiva deve efectuar-se em maciços de composição mista, que contribuam para uma diversidade quer de cores quer de odores de forma a realçar os ciclos sazonais;
- as herbáceas devem ser fornecidas em tufos bem enraizados e bem configurados de acordo com a forma natural da espécie;
- o revestimento herbáceo deve ser constituído por herbáceas vivazes, resistentes ao tempo seco e com necessidades hídricas mínimas;
- as misturas de relvado devem ser de baixa manutenção e de alta resistência a doenças e pisoteio;
- as caldeiras das árvores devem apresentar uma área interior mínima útil maior que 1m<sup>2</sup>, no caso de árvores de pequeno porte, 1,50 m<sup>2</sup> no caso de árvores de médio porte e de 2 m<sup>2</sup> no caso de árvores de grande porte;
- privilegia-se sistema de rega automatizado, alimentado a pilhas, compatível com o sistema de rega comumente utilizado pelos serviços do Município de Leiria.

A área de espaço de jogo e recreio deverá cumprir na íntegra com o definido no anexo do Decreto-lei n.º 203/2015, de 17 de Setembro e que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, concepção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respectivo equipamento e superfície de impacto, alertando-se para o disposto no artigo 7.º Protecção contra trânsito e veículos.

À consideração superior.

Leiria, 26 de novembro de 2020.

Marta Teves |

---

Mod\_DPGU\_155\_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •  
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) • email: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) •

Processo n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2

---

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



Município de Leiria  
Câmara Municipal

MARIA CARMO GRACA WILL PIRES SANTOS BANDEIRA

Processo: LT /2019 /10

Prazo legal \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Titular do Processo: [REDACTED]

Requerimento n.º: 4712/2019

Data de entrada: 18/06/2019

Requerente :

Qualidade :

Descrição : Licença - Loteamento - Restantes casos (sem informação prévia válida)

Local da operação: Rua Dr. José Alves Correia da Silva - União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

### INFORMAÇÃO

#### 1. Enquadramento

O processo em análise diz respeito a um pedido de licenciamento para realização de operação de Loteamento que o requerente pretende levar a efeito num terreno sito a poente da Av. Dr. José Alves Correia da Silva - União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

A rede viária projetada no interior do loteamento interliga-se pelo acesso através de uma rotunda a realizar-se na Av. Dr. José Alves Correia da Silva. No interior do loteamento insere-se ainda um arruamento central que termina numa bolsa de retorno e dois arruamentos perpendiculares que terminam em impasses. Fazem ainda parte das infraestruturas viárias as áreas de estacionamento e passeios públicos, que estão propostos executar. Estas infraestruturas viárias que servirão à futura urbanização irão constituir parte das áreas impermeabilizadas do loteamento.

No que diz respeito à drenagem de águas pluviais, trata-se de uma parcela de terreno que se desenvolve na zona de cabeceira de um talude, que apresenta uma ligeira pendente entre a Av. Dr. José Alves Correia da Silva e a Variante - Av. das Comunidades Europeias.

Os arruamentos, passeios, bem como as coberturas dos edifícios, incluindo todas as áreas impermeabilizadas, irão contribuir para o acréscimo de caudal a drenar pela rede, e que contribuem para a correspondente bacia hidrográfica.

#### 2. Análise Técnica

Da análise técnica feita ao projeto da rede de drenagem de águas pluviais, apresentado para o interior do loteamento, verifica-se que foram considerados dois sistemas de condução de caudal, um através da recolha de águas superficiais por coletores, e outro por infiltração e absorção das águas pelas grelhas de enrelvamento, a colocar nas áreas de estacionamentos.

Da rede projetada, verifica-se ainda que a solução proposta envolve execução de uma rede de coletores, articulados por caixas de visita e sumidouros, que garantem o encaminhamento das águas até a caixa de visita da rede pública existente na Variante - Av. das Comunidades Europeias. Esta caixa conduz o caudal para a rede existente ao longo da Av. das Comunidades Europeias.

Mod\_DPGU\_155\_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •  
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) • email: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)

Processo n.º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ 1

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro



Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Embora as grelhas de enlhecimento sejam uma solução de pavimento para estacionamento com características drenantes, ecológica e resistente ao trânsito, será uma solução que requererá no futuro cuidados de manutenção e conservação para preservação do pavimento. Julgamos que na concepção deste pavimento, devam ser consideradas as condições adequadas para a sua execução, de modo a que sejam salvaguardados a sua funcionalidade em termos de resistência às solicitações que estarão sujeitos, bem como de permeabilidade para a drenagem pluvial.

Quanto ao excedente de caudal produzido pela inclusão da nova rotunda, não foram apresentados qualquer estudo para a condução do mesmo, uma vez que tratando-se de área exterior ao loteamento, a mesma será drenada para o coletor existente na Av. Dr. José Alves Correia da Silva. Pressupõe-se que este estudo será realizado e integrado no âmbito do projeto de beneficiação da Av. Dr. José Alves Correia da Silva a realizar-se pela Câmara Municipal de Leiria.

### 3. Proposta

Face ao exposto, julga-se que o estudo apresentado estará em condições de ser aprovado, de acordo com as condições que foram referidas, e tendo em conta os seguintes aspetos:

- Da rede projetada, embora se trate de zona de cabeceira da bacia, foi dimensionado um coletor com diâmetro de 300mm em manilhas de betão. A rede pluvial proposta, ainda que receba caudal com pouca expressão, sugere-se que seja adotado um diâmetro com maior capacidade de transporte e condução das águas, eventualmente um diâmetro de 315mm, em PP corrugado, para colmatar condicionantes no futuro.
- Os ramais prediais de águas pluviais sejam de 200mm e não de 160mm.
- Prever sumidouros dotados de grelhas metálicas do tipo antiroubo em ferro fundido dúctil da classe D400, de acordo com a NP EN 124, com dimensões mínimas regulamentares de 35x60 cm<sup>2</sup>.
- Prever caixas de visita/inspeção com tampas redondas com diâmetro de 0,60m, em ferro fundido dúctil da classe D400 ou C250 de acordo com a NP EN 124.

À consideração superior.

Maria do Carmo Bandeira

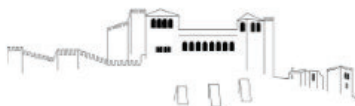
Mod\_DPGU\_155\_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •  
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) • email: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)

Processo n.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2







## 2. Propostas

Considerando o enquadramento espacial/envolvente da operação urbanística em análise prevê a constituição de 4 fogos para comércio e **193 fogos habitacionais**, estimando-se um acréscimo de **676 habitantes** na zona, considera-se como adequada a implantação de 2 ilhas ecológicas nos locais propostos de acordo com a **figura 2**, cada uma constituída por 1 equipamento de 3m<sup>3</sup> para deposição de **resíduos indiferenciados**, 1 equipamento de 1m<sup>3</sup> para deposição de **bioresíduos** e 3 para deposição de **resíduos para recolha seletiva**, respetivamente, 1 contentor para resíduos de embalagens (plástico e metal) de 5m<sup>3</sup>, 1 contentor para resíduos de papel/cartão de 5m<sup>3</sup> e 1 contentor para resíduos de vidro de 3m<sup>3</sup>.



**Figura 2:** Proposta de localização de ilhas ecológicas para deposição de RU

As ilhas ecológicas propostas podem ser, ou não, em contexto de substituição dos ecopontos de superfície se atualmente existentes na zona, por contentorização em profundidade, devendo ser implantados equipamentos de deposição similares aos já existentes na Cidade de Leiria - com marco circular em inox. Os papelões (contentores para papel/cartão) deverão preferencialmente ter marcos de deposição de forma cónica. O marco de deposição do vidro deverá ter cilindro redutor interior, estendendo-se desde a boca de deposição ao nível superior do contentor PEAD da cuba para prevenir o transbordo de porções de vidro para a cuba em cimento na posterior operacionalidade.

As fundações devem ser asseguradas previamente à implantação dos equipamentos de deposição pelo fornecedor, que deve ser promovida com planeamento prévio com os serviços de ambiente do Município.

A posição da(s) ilha(s) ecológica(s) não deve ser condicionada por impedimentos físicos à abertura das plataformas ao nível do pavimento aquando da recolha de resíduos - assim, por princípio, as plataformas funcionam por dobradiça

Mod\_DPGU\_155\_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •  
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) • email: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)

Processo n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2



Município de Leiria  
Câmara Municipal

localizada do lado oposto à via. Neste contexto, se aplicável, deve ser garantido um afastamento mínimo de 1,5 metros a eventuais obstáculos contíguos atrás do equipamento de forma a não conflitar com a abertura (para trás) dos marcos de deposição das plataformas dos contentores ao nível do pavimento aquando das operações de recolha;

Após a implantação dos equipamentos de deposição, devem assegurar-se os acabamentos, incluindo caleiras com saída para escoamento eficiente integrado com as infraestruturas envolventes, conforme Figura 2.



**Figura 2:** Detalhes das caleiras para escoamento eficiente de águas pluviais

Para efeitos de levantamento do alvará de construção do processo em causa, deverá o requerente apresentar caução ao Município no valor de €35.000,00+IVA/ilha ecológica a fim de garantir o fornecimento e execução/implantação. Para efeitos de emissão de autorização de utilização, e previamente à libertação da caução, deverá verificar-se no local a execução de todos os trabalhos nas devidas condições, por acompanhamento por colaborador(es) da Divisão de Ambiente do Município de Leiria mediante contacto prévio para o efeito. Caso o requerente não proceda ao fornecimento da ilha ecológica e à execução dos trabalhos, o Município de Leiria promoverá, a expensas do requerente, a aquisição e realização dos trabalhos em falta acionado a caução apresentada pelo mesmo.

Salientam-se ainda as seguintes considerações gerais:

- I. O tipo de contentores subterrâneos a instalar terá de possuir sistema de despejo compatível com as viaturas de recolha dos resíduos, isto é, para os resíduos indiferenciados, os contentores devem possuir sistema de descarga para a viatura tradicional (sistema de elevação tipo DIN), e de carregamento traseiro, compatível com o sistema de recolha da empresa à qual se encontram outorgados os serviços de recolha e transporte de RU no concelho de Leiria; Por sua vez, os contentores para deposição de resíduos valorizáveis devem possuir um sistema de descarga por dupla argola com tampa inferior, semelhante ao sistema de descarga dos ecopontos de superfície e, portanto, compatível com o sistema de recolha da Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sociedade a quem foi entregue, em regime de concessão exclusiva, a exploração e gestão do sistema multimunicipal da Alta Estremadura e que tem por objeto social principal as atividades de recolha seletiva, triagem, tratamento e valorização de resíduos sólidos;
- II. Apesar das tampas dos contentores suportarem o peso dos transeuntes, a instalação dos contentores no passeio não deverá colocar em causa a circulação pedonal, mormente, a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, devendo possibilitar um canal de circulação contínuo e desimpedido com uma largura não inferior a 1,2 m, medido ao nível do pavimento;
- III. Tendo em conta que o pavimento das tampas dos contentores poderá ser adaptado ao local de instalação dos mesmos, considera-se como ideal o acabamento em calçada portuguesa miúda, se aplicável, de modo a enquadrar visualmente aqueles no local proposto;

Mod\_DPGU\_155\_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •  
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) • email: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)

Processo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Micael Rodrigo Vieira Pinheiro

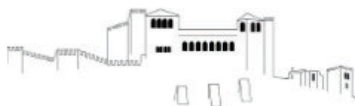


Morada: Largo da República, 2414-006 Leiria—NIPC: 505181266

Telefone: +351244839500

Correio eletrónico: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt)—[urbanismo@cm-leiria.pt](mailto:urbanismo@cm-leiria.pt)

Endereço Eletrónico: <https://www.cm-leiria.pt>—<https://servicosonline.cm-leiria.pt>



Município de Leiria  
Câmara Municipal

- IV. Os marcos de depósito devem possuir indicação clara do tipo de resíduos a depositar, incluindo o código para daltónicos (Sistema de Identificação de Cores para Daltónicos – ColorADD), devendo a tampa daqueles contemplar sinalização própria para invisuais;
- V. Assim, a contentorização deverá, além de ser compatível com o sistema de recolha proporcionado pelo Município para os contentores subterrâneos, localizar-se a uma distância não superior a 2 metros da faixa de rodagem (2) - alcance das viaturas de recolha, em local acessível e seguro para aqueles serviços e para os utentes;
- VI. Salienta-se que a instalação de cada contentor subterrâneo condiciona ou está condicionada pela existência de infraestruturas no subsolo(3), em cerca de 2 x 2 x 2 (m). No caso de existir previsão de contentores de maior capacidade (exemplo, de 5m<sup>3</sup>), a profundidade da fundação respetiva terá de ser superior. Caso seja proposto contentor de 1m<sup>3</sup>, nomeadamente para bioresíduos, a profundidade necessária relativamente a esse mesmo contentor será menor;

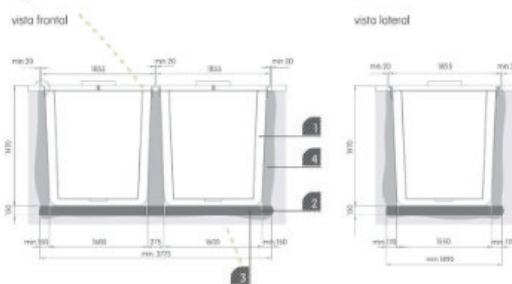


Figura 3: Disposição de contentores subterrâneos de 3m<sup>3</sup> (implantação)

- VII. A posição relativa dos contentores de cada ilha ecológica a implantar deve apresentar uma disposição mais favorável face às condições locais, nomeadamente proporcionar uma melhor utilização do espaço público disponível;
- VIII. A zona em redor de cada ilha ecológica deverá ter uma pendente favorável ao escoamento das águas pluviais, de rega de zonas verdes/jardins, ou outras, para que estas não se acumulem no seu interior, e, se necessário, promover-se a implantação de barreiras físicas à água proveniente de possíveis aspersores que venham a ser instalados. Nas situações com maior risco previsível, recomenda-se a constituição de calha periférica à ilha em complemento à caleira integrante da própria ilha;
- IX. De forma a prevenir o estacionamento de viaturas que possam impedir ou condicionar os atos de recolha, propõe-se a marcação de linha amarela, adequada, na faixa de rodagem em frente à(s) ilha(s) ecológica(s);
- X. A recolha dos contentores subterrâneos é efetuada por meio de grua, a qual implica a ascensão dos mesmos a uma altura considerável do solo, pelo que convirá garantir a disponibilidade de espaço aéreo livre de árvores, cabos elétricos, equipamentos de iluminação, *muppies* ou outros obstáculos.

O promotor, os futuros residentes e demais utentes deverão cumprir integralmente com a legislação aplicável aos vários fluxos em matéria de gestão de resíduos, nomeadamente o Regime Jurídico da Gestão de Resíduos e o Regulamento Municipal do Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Higiene Pública, publicado pelo Diário da República, 2.ª série — N.º 234 — 30 de novembro de 2015, em particular no que se refere às boas práticas de gestão de resíduos urbanos pelos municípios e pelos estabelecimentos comerciais e de serviços.

Mod\_DPGU\_155\_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •  
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) • email: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) •

Processo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_4



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Caso venham a ter atividade económica no local estabelecimentos comerciais, deverão dispor de locais adequados e a manter higienizados nas próprias instalações para deposição seletiva, devendo os resíduos ser encaminhados com a regularidade necessária.

Para efeitos diversos, como atualização de dados em SIG e planeamento operacional prévio, os serviços de obras particulares devem dar conhecimento ao serviço de ambiente do Município das indicações de índole ambiental que forem oficialmente transmitidas aos promotores/requerentes.

Para além das considerações supra e para obviar situações constrangedoras, deverão os proponentes comunicar por escrito à Divisão de Ambiente do Município a data prevista para a implantação da(s) ilha(s) ecológica(s) / contentores com 15 dias de antecedência. Neste contexto poderão os referidos serviços validar em obra a localização dos equipamentos, sendo admissível a revisão da localização, nomeadamente para compatibilização de eventuais conflitos com infraestruturas no subsolo. Por outro lado, **deverá ainda ser veiculada àquele serviço do Município, com antecedência mínima de 2 meses, solicitação/informação de previsão da data prevista para o início da operacionalidade dos mesmos (disponibilidade para utilização)**, para que diligencie com as entidades de recolha de resíduos a prestação dos respetivos serviços com a regularidade necessária a cada fileira.

Mais se informa que, deverá ser dado cumprimento ao regime jurídico da Gestão dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março na redação atual, cujo cumprimento é, igualmente, consagrado pelo Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Com efeito, no caso específico das obras abrangidas pelo RJUE, dispõe a Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro (sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), que o cumprimento do disposto no regime legal da gestão dos RCD constitui condição a observar na execução das obras de urbanização ou nas obras de edificação. Assim, deverão ser cumpridas as regras fixadas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março na redação atual, sendo, nomeadamente, o produtor de RCD obrigado a efetuar e manter conjuntamente com o livro de obra, o registo dos dados de RCD, de acordo com o modelo constante do anexo II daquele diploma.

- (1) Entende-se por contentor o conjunto formado pela cuba de betão, contentor PEAD com pega de elevação e pinos de descarga, tampa da cuba e marco de deposição de resíduos.
- (2) A distância de recolha pela viatura respetiva é considerada desde a faixa de rodagem até ao marco de deposição do contentor subterrâneo (zona central da plataforma do contentor).
- (3) Existindo pouca informação ao nível do cadastro das infraestruturas existentes no subsolo do Concelho, é expectável que algumas das localizações propostas pela DIAS quanto à instalação de contentorização subterrânea venham a sofrer alterações aquando do início dos trabalhos no terreno. Sabedora destas situações a Divisão, está recetiva ao diálogo e à discussão conjunta, com os promotores, de locais alternativos, estando inclusive disposta a acompanhar os trabalhos, facto tanto mais corroborado pela referência à aconselhada comunicação 15 dias previamente à instalação.

Leiria, 11 de março de 2020.

À consideração superior.

O técnico

João Martins

Mod\_DPGU\_155\_00

• Largo da República, 2414-006 Leiria • N.I.P.C.: 505 181 266 •  
• Telef.: 244 839 500 • N.º Verde: 800 202 791 • Sítio: [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt) • email: [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt) •

Processo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ 5



*DIAS – RSU, inserido no Req. 2020/7539*

Por não se garantir a acessibilidade diária de viaturas pesadas de recolha de resíduos ao local alternativo agora proposto para localização da 2ª ilha ecológica, em especial devido ao curto espaço para inversão de marcha/circulação, deverá ser considerada pelo requerente a localização indicada no parecer da DIAS de 2020/03/11.

*DiMT – Rede Viária, inserido no Req. 2019/4712*

Considerados os novos elementos apresentados relativos ao Projeto da Rede Viária e acessibilidades, verifica-se que foram atendidos os pontos a retificar, conforme proposto na informação anterior proferida por este serviço.

Neste sentido, conclui-se, s.m.o., que a solução viária encontra-se em condições de merecer aprovação, devendo apenas retificar-se o eixo da ilha central referente à rotunda proposta no entroncamento da rua D. José Alves Correia da Silva com a rua Francisco Pereira da Silva, onde terão de ficar definidas duas vias de circulação com igual largura (4,75+4,75m), considerando a largura total da faixa de ocupação proposta de 9,50metros.

Deverá, em fase posterior de licenciamento, ser apresentado projeto de execução da rede viária, incluindo respetivas especialidades necessárias e proposta da sinalização vertical e horizontal a implementar.

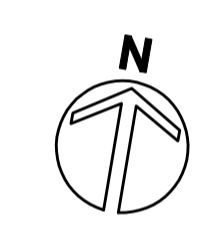
À consideração superior.

*DIAS – ITUR, inserido do Req. 2019/4712*

O requerente deverá entregar os respetivos projetos de eletricidade e ITUR.







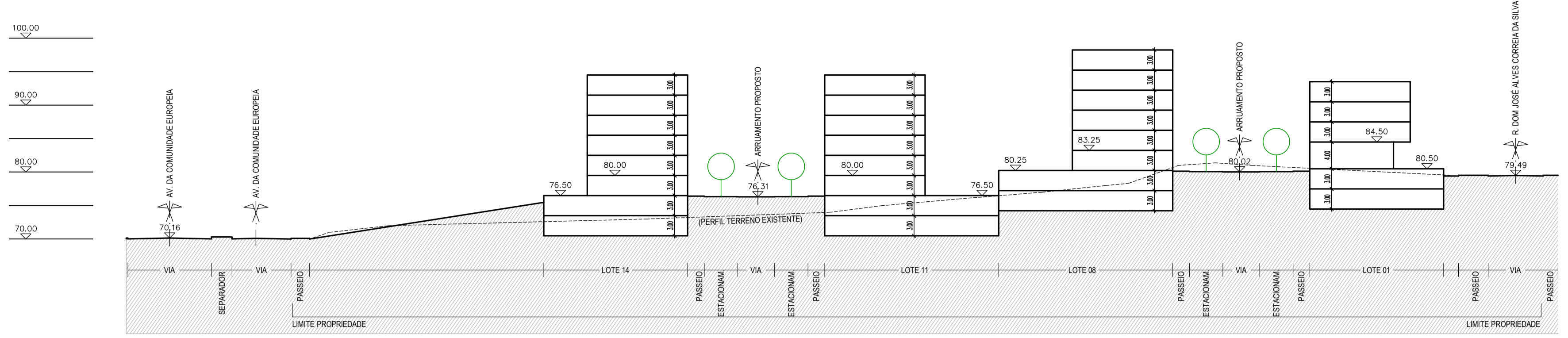
QUADRO RESUMO	PROPOSTO:	PDM:
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE	18 256,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO EXISTENTE	515,00 m <sup>2</sup>	
ACRÉSCIMO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO	21 890,00 m <sup>2</sup>	
ÁREAS DE CEDÊNCIA (TOTAL)	11 639,50 m <sup>2</sup>	
VIAS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTO	6 256,10 m <sup>2</sup>	
VIA PRINCIPAL	1 594,50 m <sup>2</sup>	
VIAS SECUNDÁRIAS (ACESSO A LOTES)	790,00 m <sup>2</sup>	
ESTACIONAMENTO PÚBLICO	1 118,50 m <sup>2</sup>	
PASSEIOS	1 627,10 m <sup>2</sup>	
PASSEIOS (ACESSO AUTOMÓVEL A LOTES)	434,00 m <sup>2</sup>	
CALDEIRAS DE ÁRVORE	36,00 m <sup>2</sup>	
VIA E PASSEIOS AV. DA COMUNIDADE EUROPEIA (já cedido)	656,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA VERDE COLECTIVA	5 172,50 m <sup>2</sup>	5 250,00 m <sup>2</sup>
PERCURSO PEDONAL E PARQUE INFANTIL	540,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA VERDE	3 127,50 m <sup>2</sup>	
ÁREA VERDE DE PROTECÇÃO À AV. DA COMUNIDADE EUROPEIA	1 505,00 m <sup>2</sup>	
ÁREA DE CEDÊNCIA PARA PASSAGEM DE INFRAESTRUTURAS	210,90 m <sup>2</sup>	
ÁREA DE TERRENO PERMEÁVEL	5 191,00 m <sup>2</sup>	3 651,00 m <sup>2</sup>
ÍNDICE DE PERMEABILIDADE	28,4%	20%
ESTACIONAMENTO PÚBLICO À SUPERFÍCIE	87 L	67 L
ÍNDICE DE OCUPAÇÃO MÁXIMO	22,2%	80%
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO MÁXIMO	1,23	1,6

LEGENDA

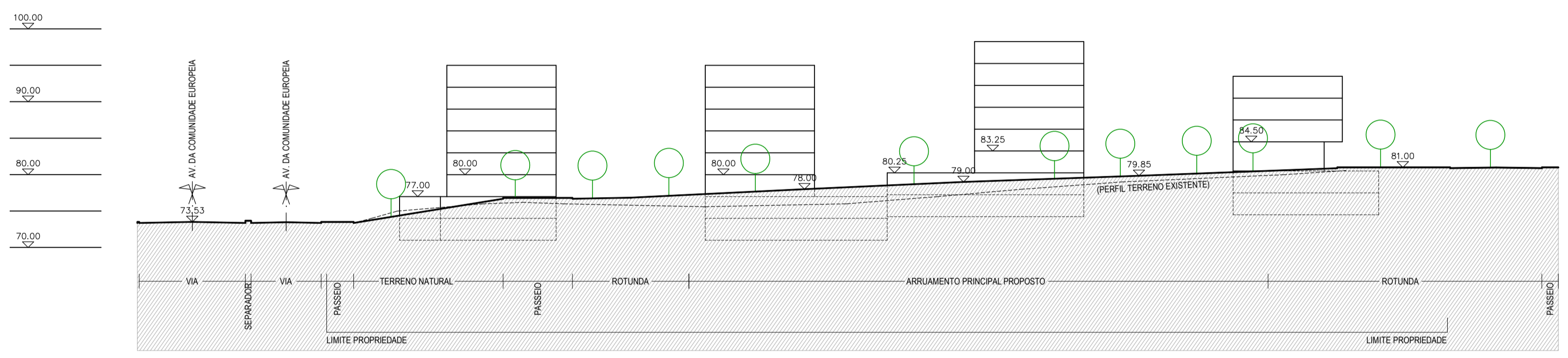
LIMITE DE LOTE	
ÁREA DE CEDÊNCIA VIA E PASSEIOS AV. DA COMUNIDADE EUROPEIA (já cedido)	
ÁREA VERDE DE PROTECÇÃO À AV. DA COMUNIDADE EUROPEIA	
ÁREA VERDE A TRATAR (INCLUI A ÁREA VERDE DE PROTECÇÃO À AV. DA COMUNIDADE EUROPEIA)	4 632,50 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO DE FAIXA DE RODAGEM EM BETUMINOSO À COR NATURAL	2 769,00 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO DE FAIXA DE RODAGEM EM BETUMINOSO À COR VERMELHA	790,00 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO DE ESTACIONAMENTO EM GRELHA DE ENRELVAMENTO	1 118,50 m <sup>2</sup>
PASSEIO EM PEDRA DE VIDRAÇO MÍDIO BRANCO	1 627,10 m <sup>2</sup>
PASSEIO EM PEDRA DE VIDRAÇO GROSSO BRANCO (ACESSO AUTOMÓVEL A LOTES E A.P.T.)	434,00 m <sup>2</sup>
PERCURSO PEDONAL E PARQUE INFANTIL EM SABRO COM AGLUTINANTE	540,00 m <sup>2</sup>
ÁRVORE EM CALDEIRA	16 un.
ILHA ECOLÓGICA - ECOPONTO ENTERRADO PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	2 un.
BANCO	10 un.

Substitui o des. nr. 01.05, de 09 Set. 2020

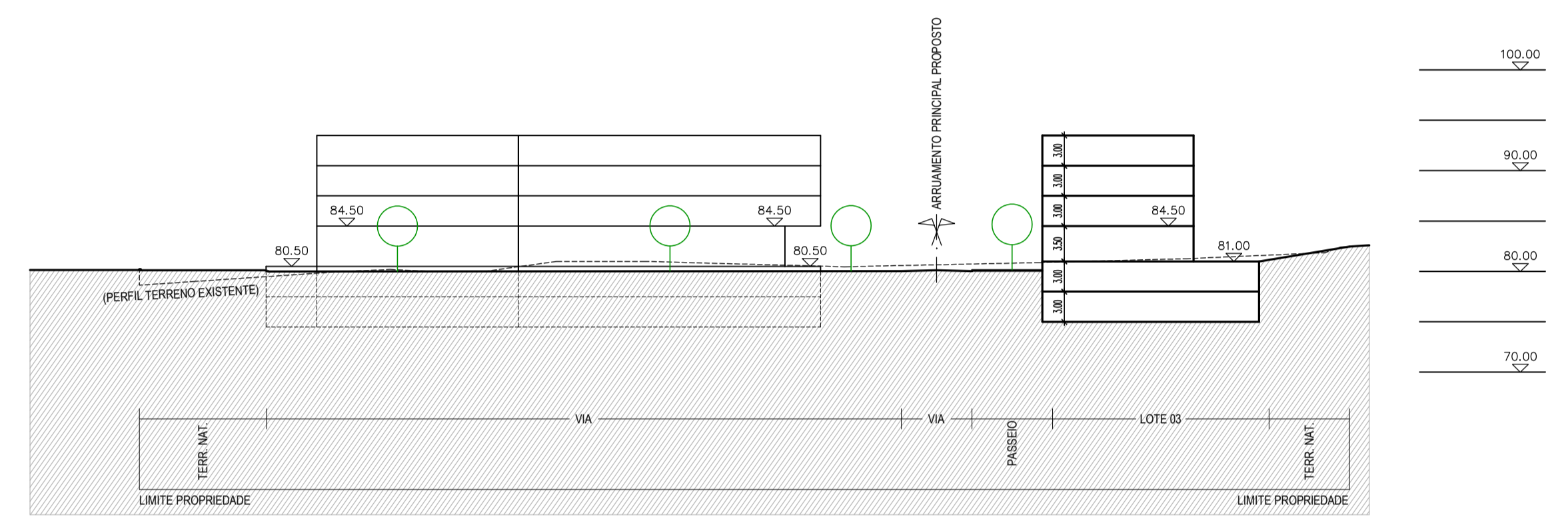




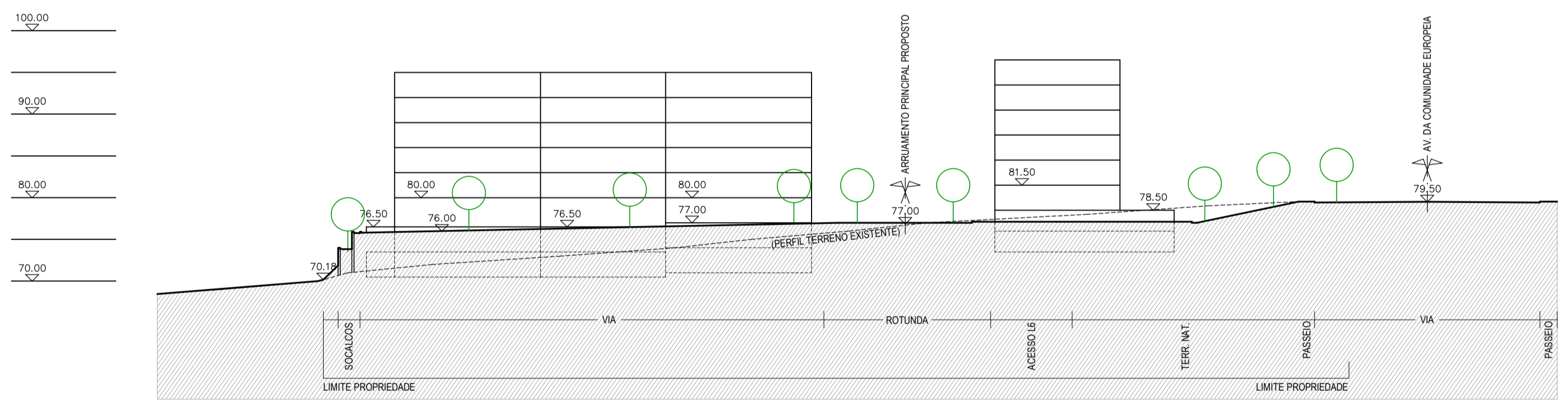
CORTE A



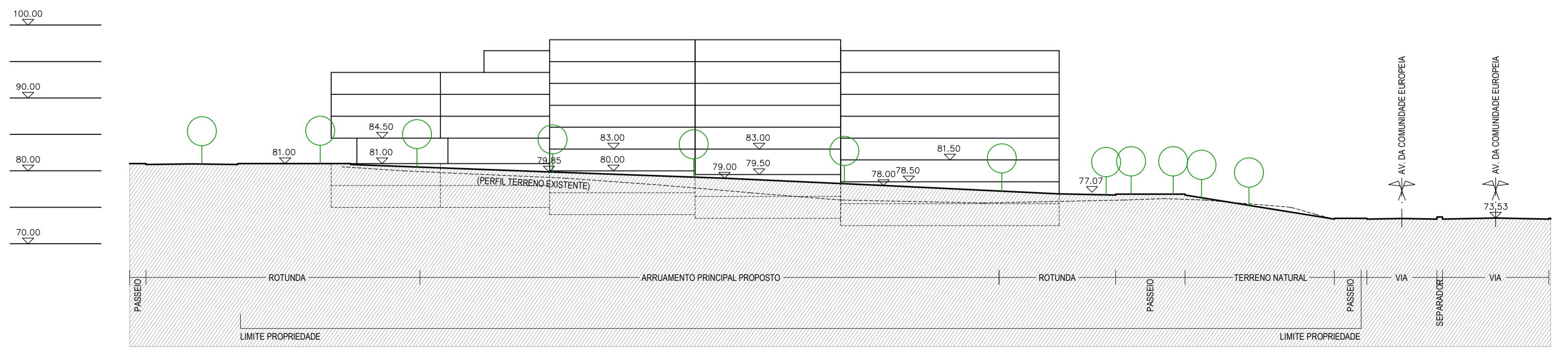
CORTE B



CORTE C



CORTE D



CORTE E

